



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 1 de 65

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 652, de 20 de outubro de 2025

Exonera, a pedido, **Rubson Nascimento da Silva** do cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 979/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 51.015, de 17 de outubro de 2025 (Processo SEI nº 01.06.007330/2025-12),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Rubson Nascimento da Silva** do cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de **17 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 653, de 20 de outubro de 2025

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Seleção para credenciamento de artistas, artesãos e escritores para a programação da 14ª Virada Cultural, conforme Edital de Chamamento Público nº 010/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 198/2025/SMCULT, de 17 de outubro de 2025, da Secretaria da Cultura do Município (Processo SEI nº 01.08.007279/2025-11),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação e Seleção para credenciamento de artistas, artesãos e escritores para a programação da 14ª Virada Cultural, conforme Edital de Chamamento Público nº 010/2025, composta pelos seguintes membros, representantes Secretaria da Cultura:

I - Karla Fernanda Celant, Diretora do Departamento de Cultura;

II - Priscila Kassandra Turetta, Assistente em Administração I; e

III - Marianna Schoenell da Paixão, Coordenadora do CEU das Artes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 2 de 65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA

PORTARIA Nº 654, de 20 de outubro de 2025

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Seleção das propostas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 11/2025, visando ao credenciamento de artistas musicais locais, para realização de apresentações em eventos do Município de Toledo, no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 334/2025/SMDDET, desta data, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município (Processo SEI nº 01.11.007299/2025-32),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação e Seleção das propostas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 11/2025, visando ao credenciamento de artistas musicais locais, para realização de apresentações em eventos do Município de Toledo, no ano de 2025, composta pelos seguintes membros:

- I - Edson Alexandre de Oliveira Mandotti, Coordenador de Turismo e Eventos;
- II - Elaine da Silva Piza, Analista em Administração e Planejamento I; e
- III - Guilherme Vergani Fernandes, Assistente em Administração I.

Parágrafo único - A comissão de que trata esta Portaria será responsável pela análise das propostas, credenciamento e demais procedimentos necessários para a execução do chamamento público, conforme os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 3 de 65

21/10/2025, 08:19

SEI/PMT - 0037993 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3332, de 20 de outubro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ELOI ITALO GROELER**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 985/2025 da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ELOI ITALO GROELER**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SMS, CPF nº ***.026.399-**, MATRICULA 786871, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar da Capacitação SIOPS/2025 - Oficina sobre SIOPS / DGMP / INVESTSUS - Paraná, promovida pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná e o Ministério da Saúde, que será realizada nos dias 23 e 24 de outubro, das 8h às 18h, no Hotel Foz do Iguaçu, localizado à Avenida Brasil, 97, em Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 23/10/2025, às 5h45min e retorno previsto em Toledo para o dia 24/10/2025, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 20/10/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0037993** e o código CRC **DE881477**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.007035/2025-59

Documento nº 0037993v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 4 de 65

PORTARIA SRH Nº 3333, de 20 de outubro de 2025

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 029/2025, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 2059, de 22 de abril de 2025, alterada pela Portaria SRH nº 2358, de 7 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2059, de 22 de abril de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 23 de abril de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 5 de 65

21/10/2025, 08:38

SEI/PMT - 0038246 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3334, de 21 de outubro de 2025

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 217/2025, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, a fim de acompanhar atletas/equipes do Município de Toledo durante a participação no Paraná Combate 2025, que acontecerá no período de 22 a 26 de outubro de 2025, na cidade de Maringá/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JOZIMAR POLASSO	SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	***.582.919.**	910571	Saída 24/10/2025, às 8h Retorno 26/10/2025, às 22h	2	1.300,00
2	MAURO JOSE ANSOLIN	DIRETOR DE ESPORTES	***.811.589.**	913681	Saída 22/10/2025, às 8h Retorno 26/10/2025, às 22h	4	1.800,00
3	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.289.039.**	594551	Saída 23/10/2025, às 8h Retorno 26/10/2025, às 22h	3	1.050,00
4	RAFAEL RITTER	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.857.439.**	898781	Saída 23/10/2025, às 8h Retorno 26/10/2025, às 22h	3	1.050,00
5	JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.727.590.**	738601	Saída 23/10/2025, às 8h Retorno 26/10/2025, às 22h	3	1.050,00
6	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN	MOTORISTA I	***.731.309.**	876891	Saída 23/10/2025, às 8h Retorno 26/10/2025, às 22h	3	1.050,00
7	ALTE MIR DA SILVA BALLEEN	MOTORISTA I	***.236.279.**	876861	Saída 23/10/2025, às 8h Retorno 26/10/2025, às 22h	3	1.050,00
8	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	***.708.129.**	746341	Saída 23/10/2025, às 8h Retorno 26/10/2025, às 22h	3	1.050,00
9	ODAIR JOSE FATH	MOTORISTA I	***.349.239.**	895671	Saída 23/10/2025, às 8h Retorno 26/10/2025, às 22h	3	1.050,00
10	ALEXANDRE SILVA DE AZEVEDO	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.596.889.**	886061	Saída 24/10/2025, às 20h Retorno 26/10/2025, às 22h	2	700,00
11	CLEVERSSON MORGAN GARICOIX	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.771.459.**	862501	Saída 24/10/2025, às 20h Retorno 26/10/2025, às 22h	2	700,00
12	IVAIR FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.046.009.**	730801	Saída 24/10/2025, às 20h Retorno 26/10/2025, às 22h	2	700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 6 de 65

21/10/2025, 08:38

SEI/PMT - 0038246 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 21/10/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038246** e o código CRC **52422776**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.10.007312/2025-63

Documento nº 0038246v4



EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2025

COMUNICADO Nº 01

O Secretário de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Teste Seletivo de Estagiários - Edital nº 002/2025, nos seguintes termos.

1. Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas no ANEXO I deste Comunicado;

2. As demais inscrições ficam INDEFERIDAS;

3. Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no dia 21 de outubro de 2025, mediante protocolo online, no site oficial do Município de Toledo (https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online);

4. A prova do Teste Seletivo de Estagiários - Edital nº 002/2025 será realizada em local e horário a serem divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município, e na página “Concursos e Admissão”, no site oficial do Município de Toledo.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 8 de 65

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 002/2025

ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO – DEZ DE MAIO	
INSCRIÇÃO	NOME
1551	EMANUELLEY VITÓRIA MARQUES AGUILERA

ENSINO MÉDIO – SÃO LUIZ DO OESTE	
INSCRIÇÃO	NOME
6282	KAUANY ISABELY CANDIDO PEREIRA

ENSINO MÉDIO – PARA ATUAR NA ÁREA URBANA	
INSCRIÇÃO	NOME
3021	ALINE CRISTINA DA SILVA
6960	AMANDA ETIELLY DA SILVA
4544	ANA JULIA BUENO DIFFONTE
5329	ANA JULIA GONCALVES FERRAZ
6226	ANA JULIA SOUSA DE MELO
3863	ANA LUISA OLIVEIRA DA SILVA
9263	ANA SOPHIA MATOS SAMPAIO
6758	ANDREA DA SILVA SANTOS THOMAZIU
1540	ANDREA PAULA ROTELA DA SILVA
7943	ANDRESSA GARCIA DA CRUZ
2511	ANGIELY DA SILVA BATISTA
9624	ANNA BEATRIZ ZEPNICKI DOS SANTOS
5563	ANTHONNI GABRIEL DE FREITAS PEREIRA
1019	ARTHUR WIEDEHOFT JULIO
8368	ARTUR TURQUETI PEREIRA
2825	AUGUSTO CEZAR HARDT
7847	AUGUSTO TELES PADILHA
6652	BEATRIZ BELLOCHIO ERNSEN
5805	BEATRIZ SAYURI ITO
3656	BRENDA EDUARDA CORREIA BACH
5091	BRENDA POLICIANO DE OLIVEIRA
7049	BRUNA ANDRIELLY DILL DA SILVA
2751	BRUNO AUGUSTO GOETZ FEITOSA
5722	CAMILLY VITORIA MAURA
6119	CAROLINE GABRIELA SIQUEIRA VINKLER
4855	CLEITON PALOSCHI DOS SANTOS
3636	CRISTIANO RONALDO FERNANDEZ PAETZOLD
6401	CRISTOPHER RICARDO DA SILVA PEREIRA
6235	CYBELLE CRISTHINNA DOS SANTOS CANDIDO
8653	DANIEL DA SILVA RODRIGUES DE ANDRADE NEVES
2435	DANIELA TALIA MIRANDA DE SOUZA
7984	DANIELLE SINFRONIO BATALHA
1464	DAVI GABRIEL HARMEL
2910	DEJANIRA FERNANDES DE AGUIAR NUNES
6360	EDUARDO HENRIQUE ANTKIEWICZ DA ROSA
4076	ELISÂNGELA MOREIRA DOS SANTOS
6094	ELLAI NORMAN FERNANDES NAGEM
2904	EMANUEL FERNANDES
2607	EMANUELLA SOFIA GONÇALVES DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 9 de 65

7008	EMANUELLY CHAVES MARIA
5054	EMANUELLY VITORIA MARQUES AGUILERA
3982	ERICA DE LIMA NOVAIS
1291	EVELYN CARDOSO FIGUEIRA
7106	EVELYN CRIS DE CAMPOS VICHIAATO
2170	FELIPE MENDES PEREIRA CÉSAR
9233	GABRIEL CAVALLET OLIVEIRA
4689	GABRIELA VITORIA MOTTA
3221	GABRIELLA SOARES DE FREITAS
9082	GIOVANNA GABRIELY DE SOUZA COUTINHO
2697	GUILHERME POLICIANO MIQUILINO
2726	GUILHERME RAFAEL BAZEI
6582	GUILHERME ROBERTO FELDCHIRCHER
8773	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA
5902	GUSTAVO HENRIQUE MENDES
5640	ILSABELI MODKOWSKI PETRECONI
6352	ISABELA VITORIA FRANCISCHETTI DOS ANJOS
5626	ISABELLY FERREIRA DE ALMEIDA
3150	ISABELLY SIGNORI DE FRANCA
1422	IZABELY DE BRITO COGIELSKI
5349	JEFTHER GABRIEL DA CRUZ
7314	JENYFE AMANDA FERREIRA MARTINS
6078	JHON DE SOUZA LIMA
8547	JHONATAN FIIHR DA SILVA
8170	JOÃO VITOR ANDRADE DE SOUZA
6892	JOLLIER ANTONIO DRIES
5948	JÚLIA DIAS DE ALMEIDA DA SILVA
7475	JULIA GABRIELY BARBOSA DA SILVA
1255	JULIANA APARECIDA GOETZ
8970	KARLA ARAGAO TORRES
2042	KATIELLY SAMARA DE SOUZA
3381	KAUA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
8397	KAUAN BROETO BONFIM
8848	KAUAN GABRIEL DE MORAES FREI
7041	KAUANE CRISTINA DA SILVA DE MELO.
4213	KAWAN GUSTAVO KLEIN LADEIA
2480	KEILA CRISTINA DOS SANTOS
9539	KEIRRYSON WESLLEY DA SILVA
8932	LARA MARIANE LAZZARI
4275	LAVÍNIA DE OLIVEIRA PERANDRE
8693	LEANDRO ANDRES MONTERO JIMENEZ
9363	LEONARDO FERNANDO VAZ
9725	LETICIA PRISCILA COSTA DE SOUZA
1990	LETICIA RAINARA ALVES DINIZ
4889	LUÃ GABRIEL BONFIM CAVALHEIRO
5900	LUCAS GABRIEL BEZERRA
1462	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA DEMISKI
4145	LUCAS VEIGA GOMES ROBERTO
6994	MAISA GABRIELLA DE LIMA COELHO
9902	MAITÉ LETICIA FONTANA CHAVES
6613	MARIA CLARA PAULINO SILVA DE MATTOS
6361	MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA
7437	MARIA LUIZA ASSONI DE SOUZA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 10 de 65

3963	MARIA VITÓRIA PADILHA BONJOUR
8797	MARIA VITÓRIA PINHEIRO PESSOA
7340	MARIANA DAMKE DA SILVA
4469	MARIANA GOMES BRITO
8695	MARIANE VITÓRIA DE SOUZA
3764	MARIANNA MARUMO FERREIRA DA SILVA
4151	MARIELLY LAURENTINO WURZIUS
3150	MARLON EDUARDO VENEK DE SOUZA
4412	MATEUS TURQUETI STORTI
8038	MIGUEL ANTONIO DA SILVA
1534	MIGUEL AUGUSTO ARLATI ROSA
9029	MIGUEL FONTOURA ENGELMANN
6240	MURILLO ENGELSING
5849	NATHALIE MIGLIORINI PIZZATO STERTZ
1351	NATHALLY ANDRIELE DA SILVA
8441	NATHIELE BEATRIZ FLORES
3453	NAYARA ALINA MATIAS LOBO
9559	NICKOLAS GABRIEL ALMEIDA DA SILVA
4267	NICOLLY APAREC BORTO MOR
3211	NICOLLY TAVARES BARBOSA
1344	NIÉVILYN RENATA DA CONCEIÇÃO
5286	PABLO DE AVELAR FRIEDRICH
9406	PABLO FERNANDO PEREIRA
3962	PALOMA CRISTINA PEREIRA
9390	PAOLA FERNANDA OZORIO CAMARGO
3757	PEDRO RICARDO GUTH NETO
3866	RAFAEL BOHRER
8898	RAFAELLY YASMIN CAMINI CABRAL
2685	RAFFAEL AUGUSTO SPOHR COMIN
1987	RAQUELY CHAVES DA SILVA
3857	RAYANA DA FONSECA MOSA RIBEIRO
8739	REBECA MENUCCI
8772	RIAN EDUARDO CARVALHO
2682	RODRIGO ANTÔNIO QUEIROZ DA SILVA
5034	ROVANA MOTTA
9781	RUAN PABLO LOPES PINHEIRO
6059	RYAN HORN CRUZ DOS SANTOS
1016	RYAN PIETRO DE OLIVEIRA
1634	SABRINA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
3553	SABRINA DORNELAS DA SILVA
3235	SAMARA KARINA DARONCH
3980	SÂMELLA MAHEVA SCHUH DE OLIVEIRA
6184	SAMUEL BONIFACIO DO NASCIMENTO
7507	SAMYA SILVA ISHII
3704	SARAH KRUGER
1434	SOPHIA RAUBER DALAROSA
1018	SULAMITA VICTORIA LOPES CASSEMIRO
4941	TAINA YASMIN BERGMAIER
2749	TAMYRIS STEFANI KARLING MARIANO
7141	THAILA VITÓRIA FONSECA ECKERT
3815	THALYSSON VINICIUS DOS SANTOS ZANETTE
5416	THALYTA EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES
5246	THAYNÁ EMANUELLY DOS SANTOS DAVI ALEXANDRE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 11 de 65

1256	VICTOR GABRIEL AMORIM KIRCHHEIN
7419	VICTOR GABRIEL SOARES DOS SANTOS
2905	VICTOR HENRIQUE GONÇALVES DE MORAIS
1343	VICTORIA DAGA PICCINI
9240	VINICIUS DE OLIVEIRA SECCHI
9247	VINICIUS KAUAN BRESOLIN
9265	VINICIUS MARANGON
9567	VITOR DIEGO DE SOUZA BRAGA
9129	VITOR GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
8032	VITOR HUGO SEVERINO
7497	VITORIA DA SILVA DOS SANTOS
1903	VITÓRIA HAMMER JANN
6967	VITÓRIA WEBER
9668	WAGNER EDUARDO DE MOURA
9394	YASMIN DE FRANCA DOMARADZKI
3539	YASMIN MENDES SOARES
9092	YASMIN VITÓRIA DA ROCHA MORETTI
5824	YASMIN VITORIA QUADROS DA SILVA
6555	YORLIS DEL VALLE RODRÍGUEZ APONTE

ENSINO TÉCNICO

FORMAÇÃO DE DOCENTES	
INSCRIÇÃO	NOME
9746	ALINE SILVA DE ARAÚJO DOS SANTOS
1087	ANA CLARA HALLGREN DE BRITO
7338	BEATRIZ GABRIELY FUSCO
8937	BRUNO DANIEL DIAS SANTANA CHICUTI
4990	EMILLY VITÓRIA FIUSA
9717	GABRIELE FERNANDA GONÇALVES LUCIO
1325	GABRIELLY BELMONTE SANTOS
7970	GIOVANNA JORIS ANDRADE
6532	HELOISA CRISTINA GAWENDA
2717	IASMIM MARIA PEREIRA DA SILVA
7920	INGRID NATHALIA FARIAS
5766	ISABELLA MARIA VERONESE VIANA
1737	ISADORA GABRIELI SOARES VIEIRA
3775	ISADORA SCHOFFEN
6962	JÚLIA KONFLANZ FERREIRA
7583	JÚLIA ROSSETTO
2068	KAMILI VITÓRIA CORREIA SCHARNETZKI
6184	LARA DA SILVA OLIVEIRA
3506	LARISSA BEATRIZ CONCEIÇÃO
4403	LAURA CAMILA MARQUES KIEVEL
1077	LIANDRA GABRIELE BRACHT PEREIRA
5843	MARIA EDUARDA BETTI DE PAULA
6783	MARIA EDUARDA DE LIMA BUENO
4570	PEDRO HENRIQUE PAVOR DOS SANTOS
9912	PIETRA ADRIANA SIMCH
8357	RAFAELLY VITÓRIA TEODORO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 12 de 65

7412	CARLA LOUISE FISCHER ANGELOTTI
6262	DANIEL CUSTODIO DIAS PAIS
5792	DANIELA BELUSSO FORTUNA
1534	DENIZE DE MOURA SOUZA
3167	EMANUELLY KAMILI DE NIZ
5097	HADASSA DA FONSECA MOSA RIBEIRO
2826	JESSICA CRISTINA COPPETTI
4075	JULIA EMANUELI SOARES
1891	JULIA PERIN
5998	KAUÃ RIOS FEITOSA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME
2142	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
3971	ALESSANDRA DE LIMA FIGUEREDO
1015	ANA CLAUDIA WRUK STARK
9510	BRUNA JENNIFER BIAZOTO
7413	CRISTIANE CANDIDO
6043	DAIARA PEREIRA DOS SANTOS
1109	FRANCIELE IZIDORO LEITE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
3623	KEILA ROSA DE LIMA
5419	LUÃ MAIKO GOMES DE ARAUJO
8984	MARIA ANTÔNIA MIRANDA ALVES
6429	MAYARA PADILHA DA SILVA
2899	NATIELY DA SILVA GROSSO
2771	SANDRA GALVAO DO ROSARIO
1284	THALIA RHUANA LAPAZINI ZUANAZZI

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA

INSCRIÇÃO	NOME
4953	ADRYAN JOSE TAVARES
4290	ANA PAULA FRANCISCO DE JESUS
1481	BEATRIZ HAGDON FRANCO
1222	CAIO DA SILVA CORREIA
5464	DAMARIS PADILHA
9419	DAYANA RODRIGUES SOTT
8210	DENISE LUANA DE QUADROS
4826	DIANE LUISA PRATES MENDES
2745	EDUARDO SANTOS DA CRUZ
7748	ELAINE LAGUNA DARAGO
4617	ELIANE REGINA BROTT
3068	FERNANDA APARECIDA SILVEIRA
1541	GABRIELA CORRÊA DE ARAUJO
2060	GABRIELLY CRISTINNY DOS SANTOS
6053	GELSON DA SILVA COSTA
5775	GENILSON MASSANEIRO
3776	JAINÉ LETICIA DA CRUZ CABRAL
7260	JESSICA DELFINA DA SILVA
2049	JOICE MARA LOPES TORRI
2944	JOSÉ MARIO CAVALCANTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 13 de 65

7231	JULIFER GRISLEI DE RAMOS CASTELLI
3541	KAROLAY KETLIN SPECHT
6899	KEILA CAROLINA GOUVEIA PAVANATTO
9362	LAIANE BEATRIZ FRANCO JAMARCHI
1885	LEONARDO LOPES DA SILVA
6659	MAR EDUARDA FERREIRA SAMPAIO
6806	MARCIA DE FÁTIMA FACINI MACEDO
2316	MARIA LUIZA ANSOLIN SCHNEIDER
6123	MARTA INES FERREIRA CAMPOS
1345	MISAEEL PADILHA
9316	MOACIR JUNIOR MATTES DE OLIVEIRA
3324	MOACIR LUIZ SILVEIRA
4440	NICOLI CAROLINE HEMKEMEIER
2089	PAOLA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO
9124	PEDRO HENRIQUE INOCÊNCIO DA SILVA
2697	PEDRO ZACK SCHMIDT
8172	RAYANE AMARO GONÇALVES
6969	RENAN KONZEN DIAS
7939	ROSANGELA DE SOUZA DOURADO
2468	SANTIAGO DE OLIV
3572	SIMONE SALES FEITOZA
6816	STHEFANI MARIA WEPPPO DOS SANTOS
3474	VERONICA COSTA DE OLIVEIRA
6745	VICTOR EDUARDO IAVOLSKI IGRSKI DOS SANTOS TABORDA
3076	VICTOR KRAUSPENHAR PONTES
3909	YASMIN GABRIELLI DOS SANTOS SCHNEIDER

ARQUITETURA E URBANISMO	
INSCRIÇÃO	NOME
1582	AMANDA ANGNES
4262	BEATRIZ FERRAZ PILARSKI
8779	BIANCA YUKARI SHINKAWA
9805	CAMILY CRISTINY SCHROEDER
7810	DIOGO ARCHANJO DA SILVA
6601	ELLEN CAROLAYNE DE ALMEIDA
1790	EMILLY VITORIA SANTOS SCHOCK
3324	EMILY TOMAZELI
7264	FERNANDA SIVIERO DE PAULA
8054	GABRIEL NERI DE SOUZA
3587	HELOISA BAZZANELLA SANTANA SCHEFFER
1903	LAURA WILHELMS
2706	LUIZA CRISTINA BROCH GRIZZA
4545	MARIA EDUARDA DA SILVA ELIAS
3760	MARIANA SOLIDADE LISBOA DE CARVALHO
4294	MILENA CARVALHO
9869	MILLENA VIACELLI SIMOES
4051	PAOLLA FEY DE OLIVEIRA
5799	THAUANE LUIZA PEREIRA RIBEIRO
8712	THIAGO BOFFO LOURENÇO
9933	VICTÓRIA MAZOTI LORENZON
9520	WESLEY CRISTIAN GOMES DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 14 de 65

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	
INSCRIÇÃO	NOME
9615	KEILA RENATA WEBER
6287	KEYLA CRISTINA MIRANDA
2052	REGINA DEMARQUE LEAL
6714	SHEILA ADRIANA VON GRAFFEN

DIREITO	
INSCRIÇÃO	NOME
2416	ARIELLA MARQUARDT SANTANA
2318	CARLA REGINA FERNANDES PAVAN
4151	CAROLLINY BORGES DE ALBUQUERQUE
3339	EDEVELDO ALVES DA SILVA
4003	GABRIEL HENRIQUE SCHULTZ
2708	GABRIELY MARIA ROSA DA COSTA
3844	GILSON FRANCISCO
7186	GIOVANA LAZARINI REIS
5484	LETÍCIA BARRIONUEVO RIBEIRO
9497	MARCOS JUNCOSKI
2503	MARIA LUIZA ZANELATO
1798	MY GIROLDO CORREIA
9721	POLIANA FIGURA NOVATO DA LUZ
1172	VICTOR HENRIQUE THOMÉ LIMA
7452	VINICIUS FREIRE DA SILVEIRA
8600	VITOR FL DIAS

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	
INSCRIÇÃO	NOME
9244	ANA PAULA CADENA DOS SANTOS
1690	DINARA DE ALMEIDA BUSSLER
1143	EMANUEL EDUARDO CORDAÇO
8479	EMANUELE ALEXANDRA MARTINS
5611	EVAIR SAMPAIO FERREIRA
8157	GABRIEL CARNEIRO DE CARVALHO
4100	GABRIELLY FERNANDA REIS
9668	GUILHERME HENRIQUE TOPPER MENDES
9747	KEROLLAYNE GABRIELE BATISTA
4861	LARA RITA SCHUMACHER
2523	LILIAN DOMINGOS RUFINO
5239	MARISTELA FERREIRA DE OLIVEIRA
1930	MAYARA KASSIA EBBRES
9986	MICHELE DAIANA MEIRELES DOMINGUES
6698	MILENA ARIADNA FINKLER WEIMER DA SILVA
9037	MYKAEL MATHEUS ESTEDES FRUTOS SURIAN
8136	ROBERT VINICIUS DE ARAUJO GADO
2990	SAMUEL DE MORAES TEIXEIRA
9350	SIMONE DOS SANTOS PETRONILIO

ENFEMAGEM	
INSCRIÇÃO	NOME
2751	AGATHA HAYLA DE ANDRADE GAFURI
2634	ANDRÉ LUIS SCHWAMBACH



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 15 de 65

2105	CAMILA AUGUSTA FRIE
8555	CARINA NUNES RIBEIRO RAMOS
3487	EMILY EMANUELE DA SILVA DAMAS
4054	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA
2983	EVVELYN DIAS HERINGER
8133	EVELYN NICOLY MENDES
5191	EVELYN VILLE MARTINS
4603	FRANCIELI TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO ROSA
4426	GIOVANA GABRIELA FERREIRA TEIXEIRA
1044	ISABELA GOBO DE PAULA
8974	JAQUELINE DOS SANTOS DE FRANCA
2962	JOÃO PAULO DA LUZ DOS SANTOS
2055	JUCELIA VIEGAS PEREZ
3989	JULIA CAHULA DO AMARAL
3803	JÚLIA CAROLINA REIS COMARE
2646	JULIA STEFA BUENO TELEKEN
9862	KAREN FABIANA SOARES DAVALOS
2021	KAWANY SANTOS GONÇALVES
2906	LEANDRO DE SOUZA RIBAS
6334	LETICIA DA SILVA CARVALHO
7236	MARIA EDUARDA OLEGARIO ORTIZ
2564	MARIA ISABELLI RIBEIRO MATTIUZZI
9941	MATHEUS HENRIQUE SILVA FIEGNER
7084	NATALY GABRIELI ALMEIDA COLLA
4435	RAFAELLA KAUANA DOS SANTOS PEREIRA
7858	RIGLISON DOS SANTOS RODRIGUES
4253	SONY PIERRE
6591	TALITA CRISTINA QUIRINO CARDOSO
6009	VINICIUS LIMA DA SILVA
5267	VITÓRIA APARECIDA DZIOLBAK

ENGENHARIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME
5671	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO
4765	DIANA REGINA GRUBER TAVARES
7396	PEDRO HENRIQUE BAUDINO NUERNBERG
9950	ULLY MARGOT LARSEN

FARMÁCIA, BIOMEDICINA

INSCRIÇÃO	NOME
7206	ABIGAIL LETI DO NASCIMENTO GOMES
4119	ALINE TAUANA DA SILVA
4696	ANA LUCIA DOS SANTOS
7283	ANA PAULA GONÇALVES RIBEIRO
3273	ANDRÉIA ELISA DA SILVA
4589	ARYANA JOYCE PEDROSA DE LIMA
9629	BEATRIZ DO AMARAL DE CARVALHO
4700	BIANCA CHIOQUETTA NOGUEIRA
2430	DANIELA LUANA RIBEIRO
9484	DANIELLA BRUXEL DOS SANTOS
1473	DAYANE PEREIRA FERREIRA
1270	EDERSO RAFA RODRIGUES
6029	EDUARDA RODRIGUES DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 16 de 65

9330	EDUARDO HENRIQUE WAYHS
7740	GABRIELA SCHAEFER
9537	GEOVANNA RÚBIA TROLLER
1169	GUILHERME HENRIQUE CORRÊA MENDES
3575	IVONE OLIVEIRA DE CARVALHO DIAS
4806	JULIA PUDELL DE OLIVEIRA
8769	LETICIA CAMILE MEINERZ
9632	LETYCIA EVILLYN OLIVEIRA SILVA
3695	LIDIANY LOPES SOUSA MACIEL
7021	LUANA GABRIELLI CASTELLANI GARBELLINI
7193	LUC PEREIRA DA SILVA
1850	LUCAS ANTONIO BELUSSO FORTUNA
7922	LUCIANA PEREIRA DA SILVA
7315	MAIARA CAROLAINÉ DE OLIVEIRA CIPRIANO
9748	MANOELA MORAIS SEGUNDA
4428	MAR EDUARDA MARTINS
4962	MARIA LUIZA DE ARAUJO
5732	MARIANA SERRA
7094	MARTHA DE FATIMA DOS SANTOS
6196	MILENA KLIEMANN
2405	PRISCILA ALVES LOURENÇO DUARTE
6876	RAFAELA GUEDES CORDEIRO
4398	ROBERTA SOELEN SCHMIDT
8320	ROZINEIA DA SILVA AMORIM
9021	TANIA CAROLINA KRONBAUER DE ANDRADE
2556	TATIANE DE SOUZA SEVERO
5229	THAIS ROCHA BATISTA DE LIMA
8837	VALERIA SOARES DE ALMEIDA

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA – PARA ATUAR NA ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME
7551	AMIR SAMIR BADWAN HUDA
9846	ARTHUR MIZUKI SANTANA
8248	ARTHUR RODRIGO SAUERESSIG KAMMLER
5809	BIANCA DANIELE SANTANA
5710	BRUNO GABRIEL GRAFF
2162	CRISLAINE FURQUIM DE ALMEIDA SOUZA
2915	CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO
6180	DAIANE ANTUNES MOURA DE LIMA
4755	DANIEL ROSA BRASIL
6280	DIEGO ENRIQUE CLARE JUNIOR
8007	EDUARDO ADAM ALVES DE SIQUEIRA GONÇALVES
1370	EMILLY EMANUELE MACIEL PRIETO
7308	EVELYN GONÇALVES DE LIMA
1872	FLÁVIA CAROLINE TROLLER
2151	FRANCIELE FERNANDA SCHROER
1288	GESSICA SANTOS SOUSA
4591	GUILHERME HENRIQUE BERNARDO DE ANDRADE
9749	HELENA RAASCH DA SILVA
1598	IASMIM IACI DOS SANTOS BERANGER
8091	ISABELY FERNANDA ALVES MAGALHÃES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 17 de 65

7279	JOSÉ IGNACIO JACOB
1383	KARIN CRISTINE KAHENLER DUARTE
2923	LETICIA REGINA FILISBERTO
3959	LUANA SANTOS DE SOUZA
2078	LUCAS ANDRE PETRY
6956	LUCAS ARALDI RIOS
9701	LUCIA EDUARDA DIAS ALVES
2333	LUCIANO JEYWON SANTOS DA ROCHA
1791	MANUELLA DE AZEVEDO MANNRICH
6702	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PACHECO
6258	MIGUEL MARTINS CABRAL
5405	MYLENA REGINA COLOMBO
7657	NIKOLAS COPPI
9546	PETRUCIO ROGERIO DA SILVA JUNIOR
1830	RAFAELA CORDEIRO SCHEFFER DA SILVA
2401	RAFAELLA SIMIONATO
9301	RYAN VICTOR CUSTIN
3533	SOPHIA VIEIRA TEIXEIRA
5183	THAYLA GABRIELI INÁCIO LUCAS
7022	VITORIA CAROLINE PORTO SCHLINDWEIN
3535	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA - NOVO SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME
2360	RAFAELA THALIA ADAMI FERRONATTO

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA - VILA NOVA

INSCRIÇÃO	NOME
1757	HORTENCIA GOMES RIBEIRO
9555	SCHEILA PATRÍCIA GOLFETTO

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA - CONCÓRDIA DO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME
4009	ANA CAROLINE BERION RIBEIRO
9455	PATRICIA DAIANE DE ANDRADE DOS SANTOS

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA - DEZ DE MAIO

INSCRIÇÃO	NOME
4309	LIZ GABRIELA STEFANSKI HARTMANN
6131	ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA SAWADA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA - SÃO LUIZ DO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME
4409	JANE DE ALMEIDA CALICHIO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 18 de 65

2230	SÉRGIO LEANDRO VIEIRA
------	-----------------------

MEDICINA VETERINÁRIA	
INSCRIÇÃO	NOME
2152	ALANA GABRIELI PIOVEZAN BIAZOTO
9709	AMANDA BRUM DE CAMARGO
4817	ANA BEATRIZ FOGAÇA
3394	ANA CAROLINA ZIMMERMANN
7705	ANA LUIZA REINHARDT
4328	BÁRBARA CRISTINY ENZ
3948	BRUNA LETÍCIA MALINOWSKI BRIXNER
6126	CAIAN GUSTAVO DELALLO MACHADO
9359	CAMILA DAL PISOL
5887	CINTIA ANDREIA ALVES PEREIRA
6856	DIOGO EDUARDO PACHELLI
7018	DIOGO HENRIQUE DONDI
6788	EDUARDA BROLEZZI FULBER
3837	EDUARDO VINÍCIUS SANTANA DA SILVA
3721	FABÍLY EDUARDA MELO RAMOS
2437	GABRIELA ALLANA MENTZ
6937	GABRIELI CRISTINA CAMPOREZI DOS SANTO
6123	GABRIELLA VIEIRA
3333	GRAZIE PADILHA
6879	GUSTAVO RAUBER LIGABUE
4195	ISABELE BARROS DA SILVA
6484	ISABELI DE OLIVEIRA CIZOTTO
1300	JAQUELINE DE MATOS OLIVEIRA
2373	JULIA MAEBATA TRINCA
2956	LARA MAYSÁ NUNES TOZZIN
4591	MARIA EDUARDA MARIUSSI PETRENCO
3509	MARIA ELOÍZA APOLINÁRIO NUNES
4342	MATHEUS AIRES MEIRELES
3963	MAYRA APARECIDA MACOSKI
5926	NICOLE PAULA PICCININ
4360	PAULA GIOVANA ALGARTE DELIBERAES
4565	RAIANI TAVARES DOS SANTOS
4480	SABRINA MARIA MOREIRA KUNZLER
6370	SAMARA GABRIELA SCHULLER STREY
1106	SAMUEL ALVES CAIRES
7343	SINDY THIEMY FRANCO
3134	STEPHANY CRISTINY REIS COMARELLA
4331	VICTOR GABRIEL RABELO DO NASCIMENTO

NUTRIÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME
6355	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA FEITOSA
1971	EDUARDO FELIPE JUVINO
8751	EDUARDO SOARES PONTES
7072	JULIANA SANTOS DELAVA MATOS
8121	NORMAN CECÍLIA BRAGA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 19 de 65

PEDAGOGIA – PARA ATUAR NA ÁREA URBANA	
INSCRIÇÃO	NOME
8782	ALAN SANTOS DA SILVA
7516	ALESSANDRA PAIVA DAS CHAGAS OLIVEIRA
3027	ALINE PEREIRA RIBEIRO
9219	ALYNE REOLON
7105	ANA MARIA LIMA FONTENELE
4420	ANA PAULA DOS SANTOS
5265	ANDRE SILVA DOS SANTOS
7909	ANDREIA LUZIA BALEEIRO DE OLIVEIRA
7058	ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES
4912	ANGELICA OHANA WILHELMS
3509	ANGELICA S BLOOT
3155	BRUNA CARLET DE OLIVEIRA VALIM
4239	CAROLINE FREY HOPPE
9346	CHADIA DHELLEN FORTE
3747	CLEUZA ALMEIDA DE GOIS
6720	DAYANE KAROLINE NARCIZO
5991	DEBORA CRISTINA SOARES BRITZKE
2156	DEISY FRANCIELE SCHEFFER PADILHA
6828	DELAINE VITAL MOREIRA
6751	DEUCIANA RODRIGUES DA SILVA
8995	DIENIFER DA SILVA DUMINELLI
7457	ELEN ISADORA LOVERA
6107	ELENICE DOS SANTOS
9539	ELENICE DOS SANTOS MORAIS
3690	ELISANGELA DE ARAUJO BRANDÃO
1498	ELOISA MARIA JANNING DE LIMA
2685	EMANUEL DOS SANTOS
8628	ENEDI EVARISTO PARIZOTTO
9715	ESTER DOS SANTOS GONÇALVES
7539	EVELYN CRISTINA BICO
9016	FERNANDA GABRIELI SCHEFFER
5641	FLAVIA EDUARDA GOMES DOS REIS
9312	GAB MEIADO MILAN
9627	GABRIELLA CANDIDO
1632	GISLAINE DOA SANTOS
2396	HALLANA JANAÍNA MARQUES PAULI
1233	HELOISA BOMBARDELLI DIAS
1145	HEMILLY VITÓRIA SARTORI STASIAK
1486	IDARIANE DE LURDES DIAS
6952	ISABELA BELLOCCHIO ERNSEN
5592	JANETE DE CARVALHO
9220	JAQUELINE APARECIDA SANTOS DA SILVA
6568	JENIFFER PEDROSO DA SILVA
9932	JENIFFER VITORIA FERREIRA DOS SANTOS
4622	JÉSSICA BERTUSSI DE BARGAS
2856	JÉSSICA KARINE BLOOT
9588	JHENIFFER GONÇALVES DOS SANTOS
8114	JOAO PAULO ZANINI DOS SANTOS
2021	JOSEFINA DEL CARMEN PALMA
9346	JULIA MONTEIRO VARJÃO
4746	JULYA CLAUDIO RIB



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 20 de 65

5408	KARINE FERREIRA DE OLIVEIRA
8944	KAUANA LARISSA DE OLIVEIRA TACCA
5106	LARISSA RAMOS FERREIRA DO AMARAL
5697	LETICIA KAUANE ABREU
1675	LUCIANA VARELLA
1879	MARIA REGINA MULLER
3078	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS
7403	MICHELE ARAUJO BIDESE
3920	MONICA PINTO FIGUEIRA SILVA
4871	NATÁLIA DA SILVA LIBERATO
3400	NATHALIA CRISTINA RAMOS
5403	NATHALIA THEODORO
3085	PAMELA DE OLIVEIRA QUANZ
2818	RAFAELA MEDEIROS PEREIRA LIMA
3474	RAFAELE RODRIGUES BECKER
7450	ROGÉRIO DOS SANTOS PADILHA
7612	RONEIDE DE MELLO BATISTA
6622	SAMUEL ALVES DE LIMA
1024	SANDRA RIBEIRO DA SILVA
2104	SARAH BEATRIZ BELLE LUNA
6515	SARAH JAQUELINE MUNIZ AREND
6595	SERGIO CORREA DA SILVA
7957	SILVANA APARECIDA COSTA
9186	STHEFANE BRENDA SOARES HORN
6516	SUELI DA SILVA OLIVEIRA
7947	TATIANA ROBERTA BERTOL MACHADO
1254	THALYSSA APARECIDA DE OLIVEIRA
8203	VALQUÍRIA JANDREI DE FREITAS
2316	VANESSA DE JESUS
9953	VERONICA CRISTINA BORGHETTI
3430	YANEIDY SAINT LOUIS

PSICOLOGIA	
INSCRIÇÃO	NOME
7778	AMANDA BERTOLA DE FREITAS
2660	AMANDA CAMILA COUTINHO DE OLIVEIRA
9956	AMANDA CAMILE NUNES DE SOUZA
3692	AMANDA TEIXEIRA MARVILA MOREIRA
1881	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA
9671	ANA CAROLINA VOGT
3052	ANA CLARA FERNANDES BOROCHOK
5360	ANA PAULA PIZZOLATO ARROSI
9733	ANANDA RUBIELY MIORANDO
9586	ANGELICA CAVALHEIRO TRINDADE
6437	ANNA LUÍSA BRUN
3986	ASHLEY AUGUSTIN
4081	BÁRBARA CIUS VALTER
8651	BIANCA LETÍCIA SCHWAMBACH
3923	CAMILA GONZAGA DE SOUZA
1106	CAROLINA SOFIA FONSECA KAEFER
1022	CLEIDIANE DE TONI
7809	EDUARDA SCHMIDT HARTMANN
3836	ELOÍSA BEATRIZ STEDILE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 21 de 65

6105	EVERTON DE OLIVEIRA PARDINHO
3228	EVILLIN NAYARA DA SILVA ROCHA
2643	GABRIELA BARBOSA SILVA
8389	GABRIELE DA SILVA DE LIMA
5591	GUILHERME COSTA DA CRUZ
5504	IZADORA SOPHIA DE SOUZA
2877	JULIA POTRICH JAQUES
2523	KAMILA BEATRIZ NASSER DE SOUZA
5947	KAUAN VINICIUS DE BARROS FERREIRA
4026	KETLIN GABRIELA PEREIRA LEAL AMORIM
3125	KISSILA DA SILVA MACHADO
1075	LAURA VITORIA REZENDE DE CAMPOS
4330	LETICIA EDUARDA DE OLIVEIRA PAES
2874	LUIS FERNANDO DIAS PINHEIRO
5870	MANUELA BEATRIZ ROMERO ROSA
4103	MARIA CLARA TOLENTINO ALMEIDA ANDRADE
7945	MARIA EDUARDA RODRIGUES MARQUES
1069	MHAYZA HEDUARDA PEREIRA
1192	NATHÁLIA EDUARDA FAVARETTO
1275	SARAH RIBEIRO DE LIMA
5064	SOFIA PRADO LORENZETTI
7879	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA SCHINEIDER
2453	THAMILE THOMAZ DA SILVA
7529	THAYNARA NUNES MACHADO
2828	THAYS PAES DE ANDRADE

PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME
9153	CAROLINE GOMES DA SILVA
6779	GABRIELA DE LIMA MACHADO
3087	IANN DA SILVA CLAUDINO
7802	ISABELLY BIANCHI PAES
7006	ISIS MARIAH DO COUTO ARAUJO
8185	IURY GABRIEL NUNES CHAGAS
3011	LUIZ EDUARDO GONGORA BARICCATTI
6486	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA
2982	MARIA EDUARDA BOTTA
9136	MARIA EDUARDA FERNANDES PENTEADO
4569	MARIA JULIA KRAUSE DE OLIVEIRA SILVA
9762	RAFAELA IZIDRO BIFF
2924	RENAN SILVA DAS NEVES
8633	VICTORIA APARECIDA DE SIQUEIRA

SERVIÇO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
1675	ALAN JUNIOR JULIO
4035	ALEXIA DIVA APARECIDA DOS SANTOS
6962	CAMILA SARAH DOS SANTOS
1062	CELMA VERONICA COUTINHO
5690	CRISTINA MARTINS DA CRUZ
3644	DAIANE CRISTINA CAMARGO FERREIRA
5570	DANIEL DURVAL SCHOENELL DA SILVA
8466	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 22 de 65

9843	EMILY KAROLYNE DOS SANTOS MELO
5763	EVE GABRIELI DOS SANTOS LAIOL
7349	GABRIELA CUNHA RODRIGUES
8647	GABRIELA KAUANA FARIA
4980	GLEISSON PERES FELIZATTI
5310	ISA KAINÉ BLAUSIUS
2465	LUDMILA FERREIRA ALVES
2726	MARIA LUIZA BATISTA DA CONCEICAO TEIXEIRA
4683	OZÉIAS NUNES DOS SANTOS
4988	SABRINA ALVES VIEIRA
3017	SABRINA EDUARDA LANGE BLANCO
1884	SIDNEI ALMEIDA MONTEIRO
7480	SILVANE PEREIRA
3207	SIMONI CAROLINE FERRETTO TASCA
7784	TATIANE NEPOMUCENO DE JESUS LAZAROTTO
4907	VICTOR MATEUS LOREJANI CONTE

SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA	
INSCRIÇÃO	NOME
2412	ALAN BEZERRA DA SILVA
5503	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS
9655	AMANDA LUIZA CORREA
8977	ANDRÉ LUIZ FORMIGARI PEREIRA
4395	ANNA ISABELLI DA SILVA
5535	ARTHUR ESTÉVÃO DA SILVA CEGALIN
4644	AYESKA TRINDADE
4767	CARLOS EDUARDO ABRITTA MUSSA
4309	CAROLINE SOARES RIBEIRO
8383	EDUARDO LUIS BREMM
1199	EDUARDO SOBOTA LOPES PINTO
5225	FELIPE FERNANDES CLIVATI
9662	GABRIEL RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA
2707	GUSTAVO ANTONIO PAVAN
3237	HALYSSON DARAGO COSTA DA SILVA
1822	HELOISA SCHMIDT HARTMANN
5651	HENRIQUE COUTINHO
3750	HENRIQUE JUNJI FURUUCHI
9508	IAN CARLOS PERES MACHADO
8721	JOAO PEDRO BEBBER
3350	JOÃO PEDRO CORDEIRO DA SILVA
8531	JOÃO VITOR LIMA MARTINS
7624	JOSÉ MATHEUS DA SILVA LIBERATO
9126	KAINAN AQUINO NERES GERALDO
1178	LEONARDO ALBERTO BUSS
7342	LETÍCIA RAFAELI STEDILE
3327	LETÍCIA VICTORIA CASTELLANI GARBELLINI
7546	LUCAS EDUARDO MUHLBEIER BIET
8274	LUCAS GABRIEL KRONBAUER
3875	MARCOS VINICIUS TAVARES
7084	MATHEUS JOSÉ DREHER
3296	MATHEUS VASCONCELOS DE SOUZA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 23 de 65

8084	PEDRO BEREZA
1947	RAYANA GABRIELA NUNES CONRAT
9966	RODRIGO EDUARDO BIZ
8343	ROGER ADCE NAKAMURA
1083	ROGERIO TADASHI YOKOMIZO
3931	SAMARA RUIZ SILVA
7734	STEFFANY KAZIK SARMENTO BASSI
2516	THIAGO AUGUSTO VIANA NOGUEIRA
9783	VINICIUS EDUARDO FIORAVANTE
4803	VITOR MANOEL APARECIDO DE SOUZA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 24 de 65

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

OBJETO: Construção do Centro de Convivência do Idoso – Jd. Panorama, localizada na Rua Ernesto Dalla Costa S/N, Matrícula nº 21751 – Bairro Jardim Panorama, em atendimento ao Termo de Adesão Protocolo nº 24.219.592-2/Resolução SEMIPI nº 25/2025 e 56/2025 – SAM132 Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.634.760,63 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

OBJETO: Credenciamento de artistas e expositores para a 14ª Virada Cultural 2025, visando a cessão de 9 (nove) espaços para expositores e a seleção de 12 (doze) apresentações artísticas (Dança e Artes Cênicas - com foco infantil), 3 (três) Intervenções Artísticas (como grafite e pintura de mural) e 1 (uma) Batalha de Rimas. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 27/10/2025 à 04/11/2025 até às 17h, exclusivamente via formulário eletrônico no Google Forms: <https://forms.gle/MVX4RShCxxGzqiFRA>.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

OBJETO: Credenciamento de artistas musicais, compreendendo bandas, duplas, trios, grupos, cantores(as) solo, corais, orquestras, DJs, conjuntos instrumentais e demais formações artísticas voltadas à música, para a realização de apresentações musicais ao vivo em eventos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 27/10/2025 à 04/11/2025 até às 17h, exclusivamente via formulário eletrônico no Google Forms: <https://forms.gle/9Yr2GGVZxofSYeFt5>.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO INTIMAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a empresa **MEMORIAL CONFORPLAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.193.886/0001-00, não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma e que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais; Considerando instrução processual e deliberação do Senhor Secretário da Administração, vimos por meio do presente NOTIFICAR a empresa **MEMORIAL CONFORPLAN LTDA**, que lhe foram aplicadas as seguintes penalidades:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Toledo pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e **Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso nº 0995/2022**, com fundamento no art. 78, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, por escrito e assinado, conforme previsão do art. 109, I, alínea “f” da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser protocolada pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal de Toledo/PR, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00 ou através do protocolo on line, no seguinte link: https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online, com o assunto: Solicitação Dpto de Compras, Licitações e Contratos – versão: 2 entregue a defesa. Por fim, registre-se que os autos do Processo permanecerão com vista franqueada a essa empresa, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Toledo, 20 de outubro de 2025.

- Assinado digitalmente -
MARIANA SHIRAKURA
PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 25 de 65

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa devido à inexecução contratual referente à Ata de Registro de Preço nº 130/2025. Processo Administrativo Sancionador nº 017/2025. Pregão Eletrônico nº 133/2024. Empresa Penalizada: CREATIVE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.362.519/0001-49. Penalidade: Multa compensatória de 10% (dez por cento), equivalente a R\$ 12.097,50 (doze mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos), incidente sobre os empenhos nº 7332/2025, 7333/2025, 9894/2025, 11186/2025, 11188/2025 e 11206/2025 e Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Toledo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o edital de origem e o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 12 de setembro de 2025

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025 – CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS COM FINS DE COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo de Toledo, torna público o Edital de Chamamento Público Nº 11/2025, destinado à seleção de apresentações artísticas em eventos musicais do Município, apresentações em celebrações religiosas, bem como outros eventos que venham a ser promovidos ou apoiados pela Secretaria, com prioridade para artistas, que em sua maioria, comprovem residência no município de Toledo/PR.

A fundamentação de legalidade aplicada neste instrumento está de acordo com o artigo 74 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação por credenciamento) e a Lei Municipal nº 2.465/2022 bem como as suas alterações na Lei Municipal nº 2.494/2022 (institui o Programa “Prata da Casa”) cujo disposto contido no **art. 2º** prevê enquanto objetivo o incentivo a apresentação de artistas locais em eventos que contenham financiamento público municipal ou sejam realizados pelo Poder Executivo Municipal, bem como, no § 2º temos o texto “*Consideram-se artistas locais aqueles residentes no Município de Toledo e, no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no Município residam.*”. O conteúdo existente no **art. 3º** da supracitada Lei Municipal que observa que o cadastramento e o critério de escolha dos artistas locais são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este realizar o chamamento público. Vale ressaltar que, a contratação de artistas locais de acordo com Lei Municipal nº 2.465/2022 serão priorizadas, porém o processo possibilita também a contratação de artistas regionais, conforme regionalização do Município de Toledo, estipulada pela Lei Complementar nº 184/2015 do Estado do Paraná. A convocação das apresentações será informada com antecedência conforme a necessidade de eventos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seguindo a ordem da lista dos credenciados.

Dicas para a inscrição:

- Recomenda-se que esse edital seja lido na íntegra com muita atenção antes de realizar a inscrição;
- Recomenda-se que a inscrição seja feita de um computador ou notebook, para melhor organização dos anexos;
- Ao realizar a inscrição, preencha todos os campos do formulário com atenção e anexe as cópias dos documentos exigidos, além dos anexos correspondentes, devidamente preenchidos e assinados. Recomenda-se o uso da assinatura digital, **gov.br** que é gratuita (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) ou alguma outra assinatura aceita pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- Informações importantes na montagem do portfólio:
 - a) O nome do (s) artista (s) da apresentação;
 - b) Biografia/Release com o histórico do (s) artista (s) e dos seus

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 27 de 65

respectivos membros.

c) Vídeo com 1 (um) minuto de duração para fins de avaliação da apresentação proposta (links válidos e abertos ao público);

d) Fotos profissionais do (s) artista (s);

e) Links de redes sociais do (s) artista (s);

- Os arquivos deverão ser enviados no formato **PDF**, com **tamanho máximo de 10MB cada** um (recomenda-se que sejam utilizados sites/aplicativos, como iLovepdf ou pdf24, para converter e comprimir os arquivos de forma gratuita, caso seja necessário);
- O proponente deverá ter espaço livre em seu Google Drive para o envio dos documentos para a inscrição, caso contrário a inscrição não poderá ser enviada;
- Os arquivos deverão **ser nomeados de acordo com o Checklist** para melhor organização:

Pessoa Física:

- Documentos pessoais do proponente;
- Comprovante de residência;
- Documentos pessoais de cada integrante (seja artista solo, ou de todos os integrantes);
- Comprovante de residência de cada integrante (seja artista solo, ou de todos os integrantes);
- Comprovante de conta bancária;
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CND Trabalhista;
- Declaração Unificada;
- Declaração para assinatura de contrato;
- Declaração de autorização de uso de som e imagem;
- AUTORIZAÇÃO do responsável legal; (caso o grupo tenha componente menor de idade);
- Portfólio.

Pessoa Jurídica:

- Documentos pessoais de todos os sócios da empresa;
- Comprovante de endereço da empresa;
- Documentos pessoais de cada integrante (seja artista solo, ou de todos os integrantes);
- Comprovante de residência de cada integrante (seja artista solo, ou de todos os integrantes);
- Ato constitutivo da empresa;
- Comprovante de conta bancária;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CND Trabalhista;
- CRF-FGTS;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 28 de 65

- m. Certidão negativa de falências e concordatas;
- n. Declaração Unificada;
- o. Declaração para assinatura de contrato;
- p. Declaração de autorização de uso de som e imagem;
- q. AUTORIZAÇÃO do responsável legal; (caso tenha componente menor de idade);
- r. Alvará de funcionamento; (se for o caso);
- s. Portfólio.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de artistas musicais, compreendendo bandas, duplas, trios, grupos, cantores(as) solo, corais, orquestras, DJs, conjuntos instrumentais e demais formações artísticas voltadas à música, para a realização de apresentações musicais ao vivo em eventos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Toledo ao longo do período de vigência deste edital.
- 1.2 Serão aceitos os mais variados estilos e gêneros musicais que se apresentem de forma profissional e artística.
- 1.3 Para cada evento, será selecionado o gênero musical mais adequado, de modo a garantir a harmonia com a identidade e o propósito do evento em sua totalidade, respeitando o público-alvo, o espaço e a proposta da programação cultural.
- 1.4 As apresentações contratadas poderão ocorrer na abertura, no encerramento ou em momentos intermediários da programação, conforme definição da Secretaria.
- 1.5 Poderão se inscrever tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.
- 1.6 Este Edital de Chamamento estará disponível no [site oficial do Município de Toledo](#) e no [Órgão Oficial do Município de Toledo](#).

2. OBJETIVOS

- 2.1 A seleção deste Edital tem como objetivos:
 - 2.1.1 Promover a difusão de apresentações artísticas musicais incluindo estas em eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
 - 2.1.2 Democratizar o acesso às apresentações artísticas musicais, de forma gratuita a toda população do município de Toledo;
 - 2.1.3 Incentivar o desenvolvimento, a valorização e a divulgação dos trabalhos de artistas do município de Toledo, que atuam nos variados estilos e gêneros musicais incluindo religiosa/gospel que se apresentem de forma profissional e artística.
 - 2.1.4 Incentivar na população, o hábito de ir aos eventos culturais e religiosos, favorecendo a formação de público.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 29 de 65

3. DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO EVENTO

- 3.1 As apresentações contratadas para compor a programação de eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo contarão com estrutura adequada, incluindo palco, sistema de som e iluminação própria para cada execução musical.
- 3.2 Para estes eventos serão contratados artistas, compreendendo bandas, duplas, trios, grupos, cantores(as) solo, corais, orquestras, DJs, conjuntos instrumentais e demais formações artísticas voltadas à música respeitando o estilo necessário e específico do evento.
- 3.3 O local previsto para a realização do evento será divulgado pelo Município com antecedência para organização de todos envolvidos que irão compor a programação.
- 3.4 O tempo de cada apresentação deverá **ser de 60 até 120 minutos de duração, sendo que o tempo mínimo e máximo, caso necessário, poderá ser ajustado sem excessos, posteriormente pela contratante.**
- 3.5 As apresentações podem sofrer alterações ou cancelamentos de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

4. DA IMPUGNAÇÃO

- 4.1 Juntamente à publicação deste Edital de Chamamento Público a Comissão Especial de Avaliação e Seleção deste certame abrirá prazo para os recebimentos dos pedidos de impugnação por parte de qualquer interessado neste Edital.
- 4.2 O prazo para os pedidos de impugnação será de **03 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste certame no Órgão Oficial do Município.
- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos e/ou de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail: deseco@pmt.toledo.pr.gov.br com o assunto: "Pedido de esclarecimento" ou, ainda, "Pedido de impugnação".
- 4.4 Em caso de pedido de impugnação o solicitante deve esclarecer/descrever no corpo do e-mail qual é a parte do Edital que deve ser impugnada e por quais motivos, tendo por base a fundamentação legal por trás.
- 4.5 Não serão respondidos esclarecimentos, recursos ou pedido de impugnação encaminhados via aplicativos de mensagens, por ligação telefônica ou outros meios que não forem expressamente via e-mail informado no **ponto 4.3** deste edital.

5. DAS ETAPAS DESTE EDITAL

- 5.1 Este edital é organizado com as seguintes etapas de execução:
 - I – Publicação do Edital de Chamamento Público;
 - II – Período de impugnação do Edital;
 - III – Período de Inscrições;
 - IV – Período de análise documental para habilitação;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 30 de 65

- V – Divulgação do resultado das inscrições (Habilitados e Inabilitados);
- VI – Período de recursos/envio da documentação faltante;
- VII - Período de análise dos recursos;
- VIII – Publicação das inscrições homologadas (deferidas);
- IX – Execução das apresentações;
- X – Pagamentos.

5.2 Em qualquer etapa deste Edital os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail para deseco@pmt.toledo.pr.gov.br os quais serão respondidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão de Avaliação e Seleção, a qual couber.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** Poderão se inscrever tanto proponentes Pessoa Física (PF) quanto proponentes Pessoa Jurídica (PJ), desde que atendam aos respectivos critérios de inscrição durante o período estipulado para esta etapa.
- 6.2** Poderão se inscrever bandas, duplas, trios, grupos, cantores(as) solo, corais, orquestras, DJs, conjuntos instrumentais e demais formações artísticas voltadas à música do município de Toledo e região.
- 6.3** O período de inscrição para esse edital será de acordo com o cronograma (**ANEXO I**), podendo a Comissão Organizadora realizar processo de reabertura caso não haja proponentes o suficiente.
- 6.4** As inscrições poderão ser realizadas via preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms) no link: <https://forms.gle/9Yr2GGVZxofSYeFt5>
 - 6.4.1** O proponente deverá preencher todos os campos do formulário, bem como anexar as cópias dos documentos listados no **item 8 deste edital**, e anexos correspondentes devidamente preenchidos, assinados (recomenda-se utilizar assinatura gov.br).
- 6.5** Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA)

- 7.1** Para inscrições (tanto de proponentes pessoa física como jurídica) é exigido:
- 7.2** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 7.3** Apresentar comprovação de residência ou sede/domicílio do responsável ou da empresa (no caso de Pessoa Jurídica) de todos artistas integrantes, sendo que serão priorizados os inscritos que possuam residência no município de Toledo, Paraná;
- 7.4** Ser artista, profissional ou agente de cultura independente, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, de natureza artístico-cultural ou religioso.
- 7.5** No caso dos artistas que apresentarem entre seus integrantes

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



peças menores de idade, estes devem crescer, no ato da inscrição, a autorização exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA) que, por sua vez, deverá ser providenciada pelo responsável legal do menor em questão;

7.6 A fim de se evitar a concentração de renda, se faz importante que um mesmo artista não efetive inscrições variadas, alterando apenas o proponente. As inscrições realizadas desta forma serão sumariamente desclassificadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

7.7 Em caso de instabilidade de conexão da internet e/ou demais fatores que resultem em inscrições múltiplas do mesmo artista, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção validará a última inscrição enviada pelo proponente (pessoa física ou pessoa jurídica);

7.8 Não poderão se inscrever enquanto proponente:

7.8.1 Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e dos demais municípios do Estado do Paraná;

7.8.2 Membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção;

7.8.3 Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21, observando respectivamente os parágrafos 4º e 5º do referido artigo;

7.8.4 Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

7.8.5 Agentes públicos do Município de Toledo e dos demais municípios do Estado do Paraná.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

8.1 Proponentes **PESSOAS FÍSICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO II** deste edital há um check-list que poderá auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):

8.1.1 DOCUMENTOS:

a) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF do proponente (pode ser da CNH desde que apresente de forma completa);

b) Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do proponente (com data de emissão não superior a 90 dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência + comprovante de residência do proprietário do imóvel (modelo no **ANEXO IV** deste Edital);

c) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de cada integrante inscrito (seja artista solo, ou de todos os integrantes);

d) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de cada integrante inscrito (seja artista solo, ou de todos os integrantes), ou ainda,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 32 de 65

- se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO IV** deste Edital);
- e) Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014; - a certidão pode ser emitida por este link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
 - g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – a certidão pode ser emitida neste link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
 - h) Certidão Negativa de Tributos Municipais – a certidão pode ser emitida neste link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – a certidão pode ser emitida neste link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - j) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO V**);
 - k) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO VII**);
 - l) Declaração de autorização de uso de som e imagem (modelo **ANEXO X**);
 - m) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinado pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA). **Obs.: Todas as certidões devem estar válidas na data de inscrição, bem como durante todo o prazo de vigência do contrato.**
 - n) Currículo/Portfólio/Clipagem da dupla ou artista solo (documento contendo histórico de formação; fotos; vídeos e links das redes

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



sociais; premiações em eventos; cursos, certificados e diplomas e etc), em PDF, que comprove a atuação do artista na respectiva área;

8.2 Proponentes **PESSOAS JURÍDICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO III** deste edital há um check-list que poderá auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):

8.2.1 DOCUMENTOS:

- a) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF do **proponente (pode ser CNH desde que apresentada de forma completa) e de todos os sócios da empresa (se for o caso);**
- b) Cópia de comprovante de endereço da sede da empresa (com data de emissão não superior a noventa dias), em nome do proponente/empresa;
- c) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de cada integrante inscrito (seja artista solo, ou de todos os integrantes);
- d) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de cada integrante inscrito (seja artista solo, ou de todos os integrantes), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo **ANEXO IV** deste Edital);
- e) Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social (contendo as últimas alterações) – ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual no caso de MEI.
- f) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade cultural compatível com os serviços a serem prestados;
- g) Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito. **Caso a PJ seja MEI, a conta-corrente poderá ser Pessoa Física desde que esteja em nome do MEI.**
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014 – a certidão pode ser emitida neste link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – a Certidão pode ser emitida neste link:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 34 de 65

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais – a certidão pode ser emitida neste link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – a certidão pode ser emitida neste link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – o certificado pode ser emitido neste link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- m) Certidão Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ser emitida na Comarca de Toledo-PR;
- n) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO VI**).
- o) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO VIII**).
- p) Declaração de autorização de uso de som e imagem (modelo **ANEXO XI**).
- q) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinado pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA). Obs: Todas as certidões devem estar válidas na data de inscrição, bem como durante todo o prazo de vigência do contrato.
- r) Comprovante de alvará de funcionamento (se for o caso).
- s) Currículo/Portfólio/Clipagem do (s) artista (s) (documento contendo histórico de formação; fotos; vídeos e links das redes sociais; premiações em eventos; cursos, certificados e diplomas e etc), em PDF, que comprove a atuação do artista na respectiva área.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 35 de 65

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 9.1** Os inscritos neste Edital serão avaliados e selecionados por uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção, composta por membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Toledo. Tal avaliação se dará dentro do prazo estipulado para a etapa da Habilitação.
- 9.2** A Comissão Especial de Avaliação e Seleção detém a soberania ao longo de todo o processo do Edital, desde a sua concepção até a definição dos critérios avaliativos e análise final para ordenação dos classificados (conforme a soma obtida de cada critério para determinar a ordem de classificação, sendo primeiro lugar pela maior pontuação e assim sequencial).
- 9.3** A programação completa dos eventos será definida posteriormente pela gestão e trocas de horários e datas, serão permitidas entre os artistas, caso ocorra alguma indisponibilidade de agenda.
- 9.4** Caso o número de credenciados seja inferior à demanda necessária para atender à totalidade dos eventos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo junto com a Comissão Especial de Avaliação e Seleção poderá adotar um **sistema de rodízio** entre os artistas habilitados, de forma a garantir ampla participação, pois as contratações serão feitas conforme demanda de eventos que surgirão.
- 9.5** Para fins de organização os credenciados serão classificados em grupos conforme o estilo musical da seguinte forma:
- Grupo 1: Sertanejo e suas ramificações;
 - Grupo 2: Músicas gospel e suas variações;
 - Grupo 3: Corais e Orquestras (incluindo conjuntos instrumentais);
 - Grupo 4: Rock/pop
 - Grupo 5: Eletrônica/Misto (Dj's,);
 - Grupo 6: Outros (gêneros musicais não contemplados acima);
- 9.6** O sistema de rodízio será realizado de forma transparente, priorizando a alternância entre os artistas credenciados de acordo com a ordem de classificação obtida na avaliação (conforme pontos somados pelos critérios) e considerando ainda seu grupo o estilo musical compatível com o perfil de cada evento. Por exemplo: eventos religiosos deverão contar com artistas cujo repertório seja voltado a música religiosa ou gospel, portanto seguirá a ordem de classificação dentro deste grupo. Sendo assim, os demais credenciados, seguem neste sentido de exemplificação.
- 9.7** O edital dos resultados das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS será publicado no Órgão Oficial do município no site: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1** A etapa da Habilitação iniciará após o encerramento do período aberto para o recebimento das inscrições.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 36 de 65

- 10.2 Na Habilitação serão avaliados se os documentos encaminhados nas inscrições atendem às exigências do Edital (tanto na parte documental, quanto na parte do mérito conforme os critérios para credenciamento).
- 10.3 O proponente é o responsável imediato e exclusivo pelo correto envio dos documentos, seja pessoa física ou pessoa jurídica.
- 10.4 O envio da documentação correta é circunstancial para a habilitação do proponente; se mesmo após o período recursal da análise de mérito e da habilitação documental a inscrição ainda não atender aos critérios de participação deste Edital, a mesma constará como INDEFERIDA sem novo prazo para recursos.
- 10.5 Compreende-se neste Edital que a fase de Habilitação é uma atividade em que a Comissão de Seleção e Avaliação analisará e avaliará o portfólio inscrito pelo proponente; para tanto, é imprescindível que este documento esteja elaborado adequadamente com links de acesso **público e ativos**, além de qualidade nas imagens anexadas e matérias de jornais, revistas, panfletos e demais.
- 10.6 A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição.
- 10.7 O período para a realização da etapa de Habilitação será de acordo com o cronograma (**ANEXO I** deste edital).
- 10.8 Finalizada a etapa de Habilitação, as propostas (Habilitadas e Inabilitadas) serão publicadas no [Órgão Oficial do Município de Toledo](#).
- 10.9 As propostas que obtiveram o status de **Inabilitadas** apresentarão na publicação o **motivo da inabilitação**; e, sendo assim, poderão entrar com Recurso para solicitar esclarecimentos e encaminhar documentos faltantes ou que não estejam legíveis e, portanto, incompreensíveis para avaliação.

11. DO PERÍODO DE RECURSOS

- 11.1 As propostas que obtiveram o resultado de Inabilitadas na publicação realizada após a avaliação documental e de mérito poderão entrar com pedido de Recurso e/ou de esclarecimento via e-mail no deseco@pmt.toledo.pr.gov.br.
- 11.2 O prazo para os pedidos de Recurso e/ou de esclarecimentos são de **03 (três) dias úteis** após a data de publicação da relação dos Habilitados e Inabilitados.
- 11.3 Os pedidos de esclarecimentos e recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail: deseco@pmt.toledo.pr.gov.br com o assunto: "Pedido de esclarecimento" ou, ainda, "Recurso".
- 11.4 O e-mail com solicitação de recurso ou pedido de esclarecimento deve apresentar o seguinte formato:
 - a) **Assunto:** Pedido de Recurso – TÍTULO DA PROPOSTA – NOME DO PROPONENTE (OU EMPRESA PROPONENTE)
 - b) **Corpo do e-mail:** Apresentar de forma objetiva a solicitação de

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



esclarecimento e/ou recurso (lembrar de encaminhar arquivo em anexo no formato IMPRETERIVELMENTE em .pdf se no caso de documentação ilegível e/ou faltante).

- 11.5 A comissão deverá julgar os pedidos de RECURSO em até **02 (dois) dias úteis**.
- 11.6 Compreende-se neste Edital que RECURSO não se trata de efetivar nova inscrição. O conteúdo documental a ser reanalisado pela Comissão no momento do RECURSO não poderá afetar o conteúdo inicial das propostas submetidas.
- 11.7 A falta de manifestação ou manifestação fora do prazo estabelecido, resultará na perda do direito de recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO

- 12.1 Os artistas, pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas e deferidas serão homologadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.
- 12.2 A homologação das inscrições se dará mediante a publicação do resultado final das inscrições DEFERIDAS após a finalização do período de RECURSOS.
- 12.3 As propostas **DEFERIDAS serão publicadas apenas no Órgão Oficial do Município de Toledo**, conforme Cronograma das Etapas (**ANEXO I** deste Edital).
- 12.4 A habilitação e deferimento da proposta **não obriga** a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo a contratar os artistas.
- 12.5 As propostas DEFERIDAS serão convocadas conforme a necessidade dos eventos, onde será procedido o processo de inexigibilidade com base no caput do art. 74 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.6 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei.

13. DAS APRESENTAÇÕES E VALORES DE CACHÊ

- 13.1 As contratações habilitadas neste edital irão compor a programação dos eventos do Município com necessidade de show artístico musical, celebrações religiosas, bem como de outros eventos que venham a ser promovidos durante o período de vigência deste edital.
- 13.2 O calendário de apresentações será definido de acordo com as necessidades dos eventos, bem como a logística de produção e organização da agenda junto aos artistas selecionados. Em casos específicos de indisponibilidade do artista poderá haver negociação de agenda com outro artista que esteja classificado na sequência, desde que não gere prejuízos ao cumprimento das necessidades dos eventos.
- 13.3 Cada apresentação contratada por meio deste Edital receberá um determinado valor de cachê conforme a seguir:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 38 de 65

EVENTOS	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DURAÇÃO	VALOR DOS CACHÊS	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS
EVENTOS A DEFINIR	1 contratação por evento	de 60 até 120 minutos	R\$ 2.200,00	Conforme legislação

- 13.4** No valor do cachê estão inclusos os custos de transporte, hospedagem, alimentação de todos os componentes envolvidos na apresentação;
- 13.5** Os cachês serão pagos em **até 20 (vinte) dias** após o encerramento de cada um dos eventos, a contar da data de assinatura dos recibos e/ou emissão da Nota Fiscal (quando se aplica).
- 13.6** Do valor do cachê recebido, haverá a dedução de todos os impostos cabíveis tanto para os proponentes Pessoas Físicas quanto para os proponentes Pessoas Jurídicas.
- 13.7** O pagamento referente aos cachês será creditado em conta bancária informada previamente pelos proponentes no ato da inscrição.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1** A emissão de Nota Fiscal/ Recibo de pagamento será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 14.2** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante emitirá nota fiscal/recibo de pagamento conforme o valor exato dimensionado.
- 14.3** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/ Recibo de Pagamento emitido expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- ser original;
 - estar assinado, no caso do documento fiscal ser um Recibo, pelo prestador/fornecedor, conforme Nota de Empenho, ou seu representante legal;
 - conter numeração do documento;
 - conter data de emissão do documento;
 - identificar o prestador/fornecedor e o tomador com o nome/razão social e CNPJ/CPF, conforme informação da Nota de Empenho;
 - conter o valor total do documento;
 - descrever os produtos/serviços em conformidade com a descrição do empenho;
 - quando relativo à prestação mensal, deve estar discriminado o período de competência, de referência, de prestação dos serviços, de locação ao qual se refere o documento;
 - conter o número do empenho;
 - destacar, quando houver, o valor das retenções ou amparo legal para não retenção dos tributos: Contribuição Previdenciária, na forma da

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 39 de 65

Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Imposto de Renda, na forma do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, consonante com a Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 e demais despesas dedutíveis da base de cálculo da(s) retenção(ões).

- 14.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Recibo de Pagamento emitido, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 14.5** A Nota Fiscal/Recibo de Pagamento deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 14.6** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
 - a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.7** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 14.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 14.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.12** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.13** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 40 de 65

termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.14 É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.

14.15 A CONTRATADA, para fins de pagamento conforme citado nos itens anteriores, será condicionada também ao atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 001/2022-SEFA, 002/2022-SEFA e 001/2023-SEFA (disponível no link https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).

15. DO REAJUSTE DE VALORES

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato.

15.2 Após o intervalo de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 90 (noventa dias) será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 41 de 65

- à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 16.3** **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 16.4** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 16.5** **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 16.6** **Multa:**
- 16.6.1** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 16.6.2** compensatória de 20 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.6.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
 - 16.6.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 16.7** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 42 de 65

- 16.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 16.9** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.10** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.11** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.12** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 16.13** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 16.14** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 16.15** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 16.16** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos utilizados para pagamento das contratações serão provenientes das contas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Projeto/Atividade: 23.695.0030.2-120 PROMOÇÃO DO TURISMO.

11160 - natureza 3.3.90.36.00.00 ou

11170 - natureza 3.3.90.39.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Até **03 (três) dias corridos** a partir da data fixada de publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o edital desta chamada.

18.2 Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por aplicativos de mensagem e demais redes sociais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

18.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail deseco@pmt.toledo.pr.gov.br.

18.4 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/> em aba apropriada de divulgação.

18.5 Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

18.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

18.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Cronograma do Edital de Chamamento Público 11/2025;

ANEXO II – Checklist de documentos necessários para inscrição - Pessoa Física;

ANEXO III - Checklist de documentos necessários para inscrição - Pessoa Jurídica;

ANEXO IV – Declaração de co residência;

ANEXO V – Declaração unificada - Pessoa Física;

ANEXO VI – Declaração unificada - Pessoa Jurídica;

ANEXO VII – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato - Pessoa Física;

ANEXO VIII – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato - Pessoa Jurídica;

ANEXO IX – Quadro de critérios de avaliação para credenciamento;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920

www.toledo.pr.gov.br

deseco@pmt.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 44 de 65

ANEXO X – Declaração de autorização de uso de som e imagem -
Pessoa Física;

ANEXO XI – Declaração de autorização de uso de som e imagem -
Pessoa Jurídica;

18.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo/PR, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente.

Thiago D'Arísbo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Portaria nº 293, 17 de abril de 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 45 de 65

ANEXO I CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025

ETAPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
I	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/10/2025
II	Período de impugnação do Edital	22/10 a 24/10/2025
III	Período de Inscrições - exclusivamente via formulário eletrônico no Google Forms: https://forms.gle/9Yr2GGVZxofSYeFt5	27/10 a 4/11//2025
IV	Período da análise documental para Habilitação	até 03 (três) dias úteis após as inscrições
V	Divulgação do resultado das inscrições (Habilitados e Inabilitados)	após a análise documental
VI	Período de recursos/ envio da documentação faltante	03 (três) dias úteis após a publicação do resultado das inscrições
VII	Período da análise dos recursos	até 02 (dois) dias úteis após recebimento dos recursos
VIII	Publicação das inscrições homologadas (deferidas)	após a análise dos recursos
IX	Execução das apresentações (Podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo)	realização dos Eventos
X	Pagamentos	Em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura dos recibos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 46 de 65

ANEXO II CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

DOCUMENTOS	
a	Cópias (frente e verso) legíveis de RG e CPF do proponente
b	Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do proponente (com data de emissão não superior a 90 dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência + comprovante de residência do proprietário do imóvel
c	Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de cada integrante inscrito (seja artista solo, ou de todos os integrantes)
d	Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de cada integrante inscrito (seja artista solo, ou de todos os integrantes), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (ANEXO IV)
e	Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito
f	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
g	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Paraná)
h	Certidão Negativa de Tributos Municipais (Toledo)
i	Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)
j	Declaração Unificada – Pessoa Física
k	Declaração para fins de assinatura de contrato
l	Declaração de uso de som e imagem
m	Autorização de participação de menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (SOMENTE se for o caso)
n	Currículo/Portfólio/Clipagem da dupla ou artista solo (documento contendo histórico de formação; fotos; vídeos e links das redes sociais; premiações em eventos; cursos, certificados e diplomas e etc), em PDF, que comprove a atuação (seja artista solo, ou de todos os integrantes) na respectiva área

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 47 de 65

ANEXO III CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTOS	
a	Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF do proponente;
b	Cópia de comprovante de endereço da sede da empresa (com data de emissão não superior a noventa dias), em nome do proponente/empresa;
c	Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de cada integrante inscrito (seja artista solo, ou de todos os integrantes);
d	Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), e cada integrante inscrito (seja artista solo, ou de todos os integrantes), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência
e	Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social (contendo as últimas alterações) – ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual no caso de MEI.
f	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade cultural compatível com os serviços a serem prestados (cartão CNPJ)
g	Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica, informando: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito. Caso a PJ seja MEI, a conta-corrente poderá ser Pessoa Física desde que esteja em nome do MEI
h	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
i	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Paraná)
j	Certidão Negativa de Tributos Municipais (Toledo)
k	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
l	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
m	Certidão Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ser emitida na Comarca de Toledo-PR
n	Declaração Unificada
o	Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato
p	Declaração de autorização de uso de som e imagem
q	Autorização de participação de menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (SOMENTE se for o caso)
r	Currículo/Portfólio/Clipagem da dupla ou artista solo (documento contendo histórico de formação; fotos; vídeos e links das redes sociais; premiações em eventos; cursos, certificados e diplomas e etc), em PDF, que comprove a atuação do (s) artista (s) na respectiva área

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 48 de 65

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CO – RESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
(Aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)	
Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo , que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminhado comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)	
(Aqui vai o endereço completo que o proponente reside)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
(Aqui vai o nome de quem é o titular das contas da residência/aluguel e etc)	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA
___/___/___	(Aqui vai a assinatura do titular das contas da residência/aluguel e etc)

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;
- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 49 de 65

ANEXO V DECLARAÇÃO UNIFICADA - PESSOA FÍSICA

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ FONE/FAX: () _____

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do **Chamamento Público nº 11/2025** instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

a) Não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento;

c) Declaro na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontro-me em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição
RG/CPF: _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 50 de 65

ANEXO VI DECLARAÇÃO UNIFICADA - PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____ FONE/FAX: () _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do **Chamamento Público nº 11/2025** instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 51 de 65

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO - PESSOA FÍSICA

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

RG nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Conta Corrente nº: _____ Agência: _____ Banco: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 20____

Nome completo:
CPF/CNPJ:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 52 de 65

ANEXO VIII DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO - PESSOA JURÍDICA

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Conta Corrente nº: _____ Agência: _____ Banco: _____

Inscrição Estadual nº: _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

Contador da empresa: _____ Telefone: () _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ Função: _____

RG nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 20____

Nome do responsável legal:

Cargo:

RG:

CPF:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920

www.toledo.pr.gov.br

deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 53 de 65

ANEXO IX

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Trajatória artística, tempo de experiência na área. COMPROVADA EM PORTFÓLIO COM LINKS VÁLIDOS E ABERTOS AO PÚBLICO.	07 anos ou + anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos 01 a 03 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto Não comprovação = 0 ponto
II	Release e Portfólio (Apresentação e organização do material comprobatório)	Inclusão de arquivo com: <ul style="list-style-type: none">● histórico de formação (Biografia)● fotos● vídeos e links das redes sociais● premiações em eventos● cursos, certificados, diplomas Até 5 pontos.
III	É(são) artista(s) do município de Toledo/PR? COMPROVADA NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	03 pontos
IV	Possui trabalho autoral? COMPROVADA EM PORTFÓLIO COM LINKS VÁLIDOS E ABERTOS AO PÚBLICO.	02 pontos
A pontuação máxima alcançada neste certame é de 14 (quatorze) pontos e, a mínima, é de 01 (um) ponto.		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 54 de 65

ANEXO X DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador do RG
_____ e CPF _____, domiciliado na
Rua/Avenida _____, nº _____,
bairro _____, CEP _____,
Município _____ UF _____, autorizo a **Secretaria
de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Toledo**, a utilizar imagens,
vídeos e sons da apresentação inscrita no edital de **Chamamento Público
11/2025** e dos integrantes do mesmo, (conforme programação agendada) na
cidade de Toledo. A presente autorização é concedida de forma gratuita e
irrevogável antes, durante e após o evento, abrangendo o uso das imagens e
sons acima mencionados em formas de divulgação diversas (materiais: em
folders, cartazes entre outros ou virtuais: nas redes sociais (facebook,
instagram), site da prefeitura municipal, ou ainda, nos demais veículos de
comunicação: rádio, TV, entre outras). A utilização dos materiais acontecerá
em caráter de divulgação do evento e possíveis ações posteriores ao mesmo
(relatórios, vídeos ou outros materiais institucionais). Por meio desta também
autorizo a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Toledo**
a realizar nas imagens e sons captados, cortes e edições, conforme
necessidade. Esta autorização se estende a todos os integrantes identificados
no ato da inscrição.

_____, ____ de _____ de 20__

Nome e assinatura do Proponente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 55 de 65

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador do RG
_____ e CPF _____, domiciliado na
Rua/Avenida _____, nº _____,
bairro _____, CEP _____,
Município _____ UF _____, enquanto responsável
legal pela EMPRESA _____
inscrita no CNPJ nº _____ sediada na
Rua/ Avenida _____ nº _____,
bairro _____, CEP _____,
Município _____ UF _____, autorizo a **Secretaria
de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Toledo**, a utilizar imagens,
vídeos e sons da apresentação inscrita no edital de **Chamamento Público
11/2025** e dos integrantes do mesmo, enviadas na inscrição (conforme
programação agendada) na cidade de Toledo. A presente autorização é
concedida de forma gratuita e irrevogável antes, durante e após o evento,
abrangendo o uso das imagens e sons acima mencionados em formas de
divulgação diversas (materiais: em folders, cartazes entre outros ou virtuais:
nas redes sociais (facebook, instagram), site da prefeitura municipal, ou ainda,
nos demais veículos de comunicação: rádio, TV, entre outras). A utilização dos
materiais acontecerá em caráter de divulgação do evento e possíveis ações
posteriores ao mesmo (relatórios, vídeos ou outros materiais institucionais). Por
meio desta também autorizo a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Turismo de Toledo** a realizar nas imagens e sons captados, cortes e edições,
conforme necessidade. Esta autorização se estende a todos os integrantes do
espetáculo inscrito, identificados no ato da inscrição.

_____, ____ de _____ de 20__

Nome e assinatura do Proponente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 56 de 65

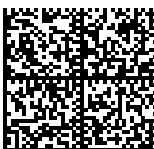
Assinaturas

Página: 1



Documento: 44535/2025 - Edital de Chamamento Público 11_2025 - Credenciamento Artistas Loc v3.pdf
Data: 20/10/2025 09:56:13

Assinatura avançada realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 09:56:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO D ARISBO em 20/10/2025 10:04:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 608dc1b2-d6ef-4aae-8d00-753117f8145a

Inserido por Renata Graziela Torino em: 20/10/2025 10:32:27.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 57 de 65

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), vereadora Olinda Fiorentin, em cumprimento à determinação contida no inciso XXVII do artigo 16 da Lei nº 2.392, de 8 de março de 2022;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 da Secretaria de Assistência Social, que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2025, quinta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de outubro de 2025.



OLINDA FIORENTIN

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 58 de 65

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.359/2021 e em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, **RESOLVE**:

1. Alterar a vigência da gestão a que se refere o Edital nº 14/2025-CMDI para 2026-2028.
2. Prorrogar até o dia 25 de novembro de 2025 o prazo para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para a gestão compreendida entre 2026-2028.
3. Alterar o Cronograma do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para a gestão compreendida entre 2026-2028 constante no Apêndice I do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDI PARA A GESTÃO COMPREENDIDA ENTRE 2026 A 2028

17 de setembro a 25 de novembro de 2025	Inscrição
27 de novembro de 2025	Análise da documentação pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para gestão 2026-2028
28 de novembro de 2025	Publicação preliminar das representações da sociedade civil habilitadas
1º e 2 de dezembro de 2025	Prazo para recurso
3 e 4 de dezembro de 2025	Análise de recurso e publicação do resultado final das representações da sociedade civil habilitadas
9 de dezembro de 2025	Escolha dos representantes da sociedade civil
10 de dezembro de 2025	Publicização das representações da sociedade civil eleitas
10 de fevereiro de 2026	Posse dos novos conselheiros

Toledo, 21 de outubro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 – CME REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, **CONVOCA** todos(as) os(as) Conselheiros(as) **Titulares**, e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) **Suplentes**, para a Reunião Extraordinária do mês de outubro de 2025, deste Conselho:

- **Sessão dia:** 24 de outubro de 2025.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 – CEB – PARECER Nº 13/2025 – ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE CRECHE, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI NONA GENTILA RUARO VIEZZER.

SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovar a elaboração de moção de repúdio à violência política e de gênero contra mulheres em espaço de liderança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **16 de outubro de 2025 às 08h00**, presencial, no Centro da Juventude - CJU, sito à Rua Pacífico Dezem, no 337, Jardim Coopagro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a elaboração de moção de repúdio à violência política e de gênero contra mulheres em espaço de liderança.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo-PR, 20 de outubro de 2025.

SOLANGE PIERINA DALLA ROSA
Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

NOTA DE REPÚDIO À VIOLÊNCIA POLÍTICA E DE GÊNERO CONTRA MULHERES EM ESPAÇO DE LIDERANÇA

As mulheres têm uma trajetória marcada por lutas e conquistas fundamentais para a democracia. Desde o início do século XX, enfrentaram barreiras sociais, políticas e culturais para garantir direitos básicos, como o acesso à educação, ao trabalho digno e à participação política.

O direito ao voto, conquistado em 1932 no Brasil, e o direito de concorrer a cargos eletivos representaram marcos históricos na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, abrindo caminhos para que as vozes femininas fossem ouvidas e representadas nos espaços de poder e decisão.

O CMDM manifesta seu mais veemente repúdio a toda e qualquer forma de violência política e de gênero, especialmente quando dirigida a mulheres que ocupam cargos de liderança e representação pública. A violência política e simbólica contra mulheres é uma grave violação dos direitos humanos e um obstáculo à construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, plural e igualitária. Ato que buscam deslegitimar, silenciar ou desqualificar mulheres em função de seu gênero ferem princípios constitucionais, comprometem o avanço das políticas de equidade e ameaçam as conquistas históricas das mulheres em espaços de poder e decisão.

Afinal, conforme o Art. 5º da Constituição Federal (1988): *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).”*

Reafirmamos nosso compromisso com o respeito, a dignidade e a integridade de todas as mulheres, especialmente daquelas que, com coragem e competência, exercem funções de liderança e de representação política.

Reiteramos nosso compromisso com a promoção da igualdade de gênero, o respeito às diferenças e a defesa incondicional dos direitos humanos. O debate público deve ser pautado pela ética, pelo diálogo e pelo respeito mútuo — nunca pela violência.

É somente por meio do debate democrático e do fortalecimento das instituições que poderemos construir uma cidade verdadeiramente justa, plural e democrática.

O CMDM continuará atuando com firmeza na promoção da igualdade de gênero, na defesa dos direitos das mulheres e no combate a todas as formas de violência e discriminação.

SOLANGE PIERINA DALLA ROSA

Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 62 de 65



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 63 de 1º de outubro de 2025.

Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 do CRAS I no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo 2024 e o Plano de Ação 2025 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I**, inscrito no CNPJ nº 76. 205.806/0001-88, endereço: Rua Lopeí, nº 65, Bairro Pioneiro, que oferta os seguintes Serviços:

I – **Serviço:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – **Programa:** Cidadania

III – **Projetos:** 1) Participação; 2) Condicionalidades do Programa de Transferência de Renda – Programa Bolsa Família; 3) Informar para Direitos; 4) Cegonha Feliz; 5) Fortalecendo a Família.

I – **Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

II – **Programa:** PROJOVEM Adolescente

III – **Projetos:** 1) Adolescência e Trabalho; 2) Cidadania e Direitos Humanos; 3) Convivência em Movimento; 4) Cultura e Comunidade; 5) Prevenção e Saúde na Adolescência; 4) Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 1º de outubro de 2025..

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 20/10/2025 17:05:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 63 de 65



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 64 de 1º de outubro de 2025.

Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 do CRAS II no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo 2024 e o Plano de Ação 2025 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II**, inscrito no CNPJ nº 76. 205.806/0001-88, endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 667, Bairro Jardim Europa/América, que oferta os seguintes Serviços:

I – **Serviço**: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

II – **Programas**: 1) Cidadania

III – **Projetos**: 1) Acompanhamento de Beneficiários do BPC; 2) Cegonha Feliz; 3) Condicionalidades do Programa Bolsa Família; 4) Fortalecendo a Família; 5) Participação; 6) Roda da Conversa; 7) Segurança Alimentar.

I – **Serviço**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

II – **Programa**: Projovem Adolescente

III – **Projetos**: 1) Adolescência e Trabalho; 2) Cidadania e Direitos Humanos; 3) Convivência em Movimento; 4) Cultura e Comunidade; 5) Prevenção e Saúde na Adolescência; 6) Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente

Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Auxílio Material.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 1º de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 20/10/2025 17:05:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 64 de 65



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 65 de 1º de outubro de 2025.

Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 do CRAS III no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo 2024 e o Plano de Ação 2025 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III**, inscrito no CNPJ nº 76. 205.806/0001-88, endereço: Rua José Ayres da Silva, nº 746, Jardim Coopagro, que oferta os seguintes Serviços:

I – Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Programa: Cidadania.

III – Projetos: 1) Participação; 2) Informar para Direitos; 3) Cumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família; 4) Descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família; 5) Cegonha Feliz; 6) Segurança Alimentar.

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

II – Programa: Projovem Adolescente

III – Projetos: 1) Cidadania e Direitos Humanos; 2) Prevenção e Saúde na Adolescência; 3) Adolescência e Trabalho; 4) Convivência e Movimento; 5) Cultura e Comunidade; 6) Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente.

Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Auxílio Material.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 1º de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 20/10/2025 17:05:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 21 de outubro de 2025

Edição nº 4513

Página 65 de 65

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.